Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/lkqUQXZ9Jq1CWlQANakpzAjBWVmkJUsF | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 035/2024 – EXECUTIVO

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022. "

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4° do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 26/06/2024, com pedido de **urgência especial e sessão extraordinária**, e encaminhado para parecer.

O texto normativo dispõe da matéria da seguinte forma:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob as seguintes codificações:
02 EXECUTIVO
12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0022.2.064 Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco
700 3.3.90.32.00.08.0510 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0025.2.072 Conservação de Logradouros Públicos
592 4.4.90.52.00.08.0110 Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00
TOTAL R$ 25.000,00

ARTIGO 2º. Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
02 EXECUTIVO
07- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
13.392.0012.2.038 Festividades no Município
289 3.3.90.39.00.08.0110 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
13.392.0012.2.039 Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura
295 3.3.90.32.00.08.0110 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
TOTAL R$ 25.000,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

TERRA DA MANGA

A matéria visa atender pedido da vereadora *Dalva Siqueira* no tocante a alteração em suas respectivas emendas impositivas, conforme justificativa que acompanha o projeto.

O projeto alteras os anexos II e III do Plano Plurianual Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2024 - Lei nº. 4995, de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

Contudo, deixamos consignado que a LOA para 2024 não foi aprovada pelo Poder Legislativo Municipal e por força do artigo 145 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do artigo 41 da lei municipal nº 4.995, de 13 de setembro de 2023, que trada da LDO-2024, está sendo aplicado no presente exercício a lei municipal nº 4.925, de 18 de novembro de 2022 (LOA-2023). Acompanha o projeto relatório circunstanciado da Secretaria de Finanças, enviado pro meio do ofício nº 191-24 protocolado em 01-07-24.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 035/2024**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 05 de julho de 2024.

(ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

Relator: **EDSON ROGÉRIO VIZU**

Presidente: **LEANDRO MORETTI SERRANO**

Samuel Farah

Membro: **SAMUEL FARAH**